

nos termos do n.º 1 do presente despacho, obedece aos seguintes condicionalismos:

- a) Sempre que os avaliadores externos prestem serviço na DGFV, o exercício da actividade fica inibido relativamente a todos os centros RVCC;
- b) Sempre que os avaliadores externos prestem serviço ou desenvolvam qualquer actividade na(s) entidade(s) promotora(s) de centros RVCC, o exercício daquela função fica inibido apenas relativamente a essa(s) entidade(s).

3 — A inibição a que se refere o número anterior tem carácter temporário e é aplicável apenas enquanto durar o impedimento aí previsto.

4 — Findo o período de renovação de dois anos, a acreditação caduca caso não seja objecto de nova decisão de renovação de acreditação.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Maio de 2005.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Alexandra Figueiredo*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 1363/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Santiago Maior a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

29 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca*.

Agrupamento de Escolas de Portagem — Marvão

Aviso n.º 1364/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento (Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Ammaia, Portagem, Marvão) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Batista Castelinho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sabóia

Aviso n.º 1365/2006 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade referente ao pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sabóia reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2006. — A Directora Executiva, *Elisabete Maria Nunes Escardua*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim

Aviso n.º 1366/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005. Os

funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel de Alegria Mendes Faria*.

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 1367/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público de que se encontra afixada para consulta no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

Agrupamento EB 1 n.º 4 de Loulé

Aviso n.º 1368/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Antunes Lourenço dos Reis*.

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 1369/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto ao relógio de ponto a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel da Silva Correia*.

Escola Secundária de Silves

Aviso n.º 1370/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos e na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 36.º do citado decreto-lei.

20 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 2898/2006 (2.ª série). — *Definição da concessão de paralelismo pedagógico às escolas particulares e cooperativas de música.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação das escolas particulares e cooperativas de música da área geográfica da Direcção Regional de Educação do Centro abrangidas pelo regime de paralelismo pedagógico, na forma e pelo tempo referidos no anexo I do presente despacho.

Este despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005.

13 de Janeiro de 2006. — A Directora Regional-Adjunta, *Maria Cristina Lopes Dias*.